

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA CNPJ: 83.026.773/0001-74 Telefone: (49) 3644-6700 Endereço: Rua Santos Dumont, 413 - Centro CEP: 89950-000 - 4936446700	Pregão presencial 66/2024
	Número Processo: 66/2024 Data do Processo: 31/07/2024

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, CABO DE REDE DE DADOS, SWITCH E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E POLÍCIA MILITAR).

ATA DE CREDENCIAMENTO° 1/2024

Reuniram-se no dia 14/08/2024, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, para apreciação da documentação relativa ao credenciamento das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Nº 66/2024 na modalidade de Pregão presencial. Após a conferência, a comissão exarou a seguinte decisão:

PARECER DA COMISSÃO

Aberto o procedimento licitatório, o pregoeiro credenciou o (s) representante (s) e o (s) proponente (s): GELUZ COMERCIAL LTDA, V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA, LOTERICA E COMERCIO SL LTDA – ME e 47.986.080 SIDINEIA CARVALHO DE FREITAS ALBERTI.

Foi realizada consulta junto a Controladora Geral da União em nome do (s) fornecedor (es) e também de seu (s) sócio (s) majoritário (s), por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

O (s) proponente (s) GELUZ COMERCIAL LTDA, V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA, LOTERICA E COMERCIO SL LTDA – ME e 47.986.080 SIDINEIA CARVALHO DE FREITAS ALBERTI foi (ram) classificado (s) para usufruir (em) dos Benefícios concedidos pela lei 123/2006 e suas alterações.

O (s) proponente (s) 47.986.080 SIDINEIA CARVALHO DE FREITAS ALBERTI são do comércio local e/ou regional, conforme item 7.4 e subitens, onde: “Será dado o privilégio de contratação/aquisição do proponente classificado como MEI/ME/EPP, do comércio Regional e Local, que tiver itens ou lotes com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido, conforme estabelece Art. 48, III, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações”.

COMISSÃO

JEAN ROBSON WUST

PREGOEIRO

IVONETE FATIMA LANZA

MEMBRO

SIMONE ROSTIROLLA

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GELUZ COMERCIAL LTDA

EDUARDO IZUIL IGLIKOSKI DO NASCIMENTO

LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

47.986.080 SIDINEIA CARVALHO DE FREITAS
ALBERTI

SIDINEIA CARVALHO DE FREITAS ALBERTI

V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA

JACKSON UBIRATAN VARGAS
